



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
02/05/2018Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA N° 828, DE 2018Autor:
Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário

 Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA ADITIVA

Altere-se o § 2º, art. 1º da MPV nº 828, de 27 de abril de 2018:

“Art. 1º

.....
§ 2º A adesão ao PRR ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até 30 de novembro de 2018 e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou de sub-rogado..”

JUSTIFICAÇÃO

O prazo estabelecido pela Medida Provisória mais uma vez coloca o produtor contra e o força a tomar uma importante decisão sem tempo hábil para estudar detidamente as suas opções e suas consequências. Desta forma, a extensão do prazo até novembro mostra-se mais justa, além de não trazer qualquer prejuízo ao erário.

Por estas razões, fica justificada a presente emenda.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2018.

Assinatura:

Deputado Jerônimo Goergen
PP/RS

CD/18120.78980-86